



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DE APOIO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/GAPSP-COMGAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO-GERAL DE APOIO E A EMPRESA MANUTESP – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **COMANDO-GERAL DE APOIO**, com sede na Av. D. Pedro I, nº100, Cambuci, – São Paulo-SP, CEP 01552-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0032-07**, neste ato representado pelo **Ten Cel Int LEANDRO LUIZ SILVA VELOSO**, Ordenador de Despesas, designado conforme publicado no BCA nº 058, de 26 de março de 2024, portador da matrícula funcional COMAER nº 506.759 e inscrito no CPF nº 052.176.697-48, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MANUTESP – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.138.351/0001-12**, sediada na Rua Continental, nº647 – Bloco D - Apt 82D, Edifício Jacaranda – Jardim do Mar em São Bernardo do Campo / São Paulo, CEP: 09.726-410, representado pelo **Sr. JEISON HENRIQUE RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 44293332, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 380.071.108-79, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 67100.002301/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAPSP-COMGAP/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo moto gerador do Comando-Geral de Apoio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 022/GAPSP-COMGAP/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2024 a 10/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. REAJUSTAR** o valor unitário do(s) item(ns) do contrato, a contar de junho de 2024, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de junho de 2023 a maio de 2024, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de junho de 2024, passando de

R\$ 4.824,00 (quatro mil e oitocentos vinte e quatro reais) para R\$ 5.013,60 (cinco mil e treze reais e sessenta centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Moto Gerador diesel estacionário CUMMINGS - 60Hz 1800 rpm de 500KVA, modelo C400D6 4.	MENSAL	R\$ 417,80

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.013,60 (cinco mil e treze reais e sessenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Moto Gerador diesel estacionário CUMMINGS - 60Hz 1800 rpm de 500KVA, modelo C400D6 4.	MENSAL	1	12	R\$ 417,80	R\$ 417,80	R\$ 5.013,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 417,80</b>	<b>R\$ 5.013,60</b>

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 5.392,80.**

**2.2.1.** O valor de R\$ 379,20 relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de junho a agosto.

**2.2.2.** O valor de R\$ 5.013,60 relativos ao valor contratual para o período de 11/08/2024 a 10/08/2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120130;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE001498.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

### CONTRATANTE:

LEANDRO LUIZ DA SILVA VELOSO Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente



JEISON HENRIQUE RODRIGUES

Data: 27/06/2024 10:43:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### CONTRATADA:

JEISON HENRIQUE RODRIGUES  
Representante Legal da Contratada

### TESTEMUNHAS:

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS Cel Int  
Agente de Controle Interno

CAMILA BARBOZA RODRIGUES 2º QOCON ADM  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	27/06/2024 16:55:36
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c8a8e20225b6a1db76a0c3e621ebb57a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILA BARBOZA RODRIGUES no dia 27/06/2024 às 13:56:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS no dia 08/07/2024 às 13:34:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LEANDRO LUIZ DA SILVA VELOSO no dia 11/07/2024 às 14:30:31 no horário oficial de Brasília.